

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR PREFIITO MUNICIPAL

indicação no 94/89 Sula das Sessões, 04/10 4/159

All Bho phos

PRESIDENTE

Considerando que apesar da implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saude - SUDS -, a população de Pirassununga está longe de ter atendimento aceitável no que diz respeito à saude;

Considerando que a Resolução CIS-SP 111/88, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/12/88, Sec. 1, pag. 29 em diante, aprova contratos de prestação de serviços medicos hospitalares a ser celebrado entre a Secretaria da 'Saúde e as entidades privadas;

 $\frac{Considerando}{Considerando} \ que \ em \ nossa \ cidade \ existe \ grande \ n \underline{\tilde{u}}$ mero de profissionais liberais da \tilde{a} rea da saude, não servidores publicos, que poderiam dar atendimento mais eficaz \tilde{a} demanda, principalmente na \tilde{a} rea medica, odontológica e de clinicas de terapia;

Considerando que a maior parte destes profissionais não tomou conhecimento da referida resolução, e que a efetivação destes contratos viria beneficiar os profissionais da área, e muito mais ainda a população necessitada, a custo zero para esta.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que dê conhecimento da Resolução a todos os profissionais não servidores públicos 'da area de medicina, odontologia e de terapia de nossa cidade, enfatizando sua abertura a qualquer interessado.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 1989.

Vereador

Ham/I ton